



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA

CNPJ 90.161.993/0001-76, Filiado a FECOSUL, CTB e CNTC, Sede Social: Rua Coronel Gervásio, 110 Vila Elisa – Tapera/RS –RS, CEP: 9940000,, E-mail sectapera@hotmail.com, celular (54) 99282-6998.

EDITAL

EXTRATO DE CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026/2027

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Coronel Gervásio, 110, Vila Elisa, Tapera/RS, neste ato representado por sua Presidenta, Iolanda da Silva Geschunder, firmada com o **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no período de 01º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, data-base da categoria em m 01º de junho: **a partir de 1º de junho de 2026:** Reajuste Geral dos Salários 5,42% sobre os salários de 01/06/2025; **A partir de 1º de junho de 2026:** Empregados em Geral: R\$ 2.017,00 ; Encarregados de Serviços de Limpeza e o Office-boy: R\$ 1.895,00; Empregado Aprendiz e Empacotadores: Salário Nacional acrescido de R\$10,00 Quebra de Caixa 10% sobre o piso da categoria e a partir de 01/03/98 fica facultado o não pagamento do adicional de quebra-de-caixa pelas empresas que não procederem no desconto de eventuais diferenças verificadas por ocasião da conferência do caixa; Quinquênio de 2% a cada 5 anos na mesma empresa; Estabilidade da Gestante até 90 dias contados após o retorno do benefício previdenciário. Auxílio creche: 1/10 (Um décimo) mensal do salário normativo da categoria, por filho menor de 06 (seis) anos de idade; Contribuição Negocial de 1 dia, sendo um (1) dia no mês de AGOSTO/2026, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir individualmente por documento escrito, com identificação legível do nome do empregado, nº CPF do empregado e CNPJ do empregador, sendo entregue pelo interessado e assinado na sede do Sindicato Profissional, sito Rua Coronel Gervásio, 110, Vila Elisa /RS, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em até 10 dias da publicação do edital pela entidade laboral do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página da entidade (<http://sindicatotapera.com>), ou em redes sociais e/ou em jornal de circulação, nos termos previstos nas Normas a Convenção Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Tapera, 21 de agosto de 2026.

Iolanda da Silva Geschunder - Presidenta